

ATA DE AUDIÊNCIA DA PESQUISA DE PREÇO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAE.

Em atendimento ao disposto no edital 001/2021 de Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, realizada as 13:00hs do 31/03/2021, na Escola Pio XI, Praça Melo Uchoa – Centro/Barra do Corda, a realização na data deu-se, pelo atendimentos ao **Parágrafo Único do Item 3.6 do Edital onde: Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.** a COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURIAS DO POV. COPAÍBA – COOPAIBA, através de seu representante legal o Sr. JOÃO DOS SANTOS NETO, apresentou os Envelopes 01 e 02 de acordo com resolução do FNDE, iten nº 5.3 do edital: **(Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar os documentos de Habilitação e o seu Projeto de Venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com o nº01 e nº02, para o que se sugere a seguinte inscrição - envelope nº 01 - Documentos de Habilitação e envelope nº 02 - projeto de venda),** entregue às escolas seguintes:

C. E. PROF. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA... 11.049.497.0001-59

C. E. PROF. GALENO EDGAR BRANDES..... 01.833.233/0001-67

C. E. ARLINDO FERREIRA DE LUCENA..... 11.160.179/0001-60

C. E. ARDALIÃO AMÉRICO PIRES..... 01.912.238-0001-56

C. E. PIO XI..... 01.833.208/0001-54

Prossegui-se com a abertura dos envelope de documentação e projetos de venda da COOPERTIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS, CNPJ nº 01.800.114/0001-89, representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. JOÃO DOS SANTOS NETO, devidamente inscrito no CPF nº 04778650204, após a análise das documentação o Grupo formal detendo da Dap. Jurídica nº **SDW0180011400012609201212**, percebe-se que a COOPAIBA, não apresentou Prova de regularidade com Fazenda Federal, **“Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal” alínea “C” item 5.1, subitem III**, da Habilitação do Grupo Formal, o mesmo foi constatado em todos envelopes. A COOPAIBA, única a apresentar os envelopes pra Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, foi **DECLARADA, inabilitada.**

Consonante todos gestores, baseados na solicitação do presidente da COOPAIBA – COOPERATIVA MISTA, de acordo com o edital: **“na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41,**



fica facultado à Caixa Escola/Unidade Executora a abertura de prazo para a regularização das desconformidade”, foi aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização e apresentação junto a cada caixa escolar a Prova de regularidade com Fazenda Federal, “Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal”.

a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim, JOANA DARC MOURA DE ALENCAR, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

C. E. PROF. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA: Cátia Cilene Fabricio Lima

C. E. PROF. GALENO EDGAR BRANDES: Ana Celia Rebelo de Sousa

C. E. ARLINDO FERREIRA DE LUCENA: João Azevedo da Silva

C. E. ARDALIÃO AMÉRICO PIRES: Lusa Biko de Sousa Louca

C. E. PIO XI: Joana Darc Moura Alencar

COOPERATIVA MISTA DOS PEQ. PROD. RUAIS DOS POV. COPAÍBA

João dos Santos